



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 849/2000

DISPOE SOBRE A INSTALAÇÃO DE UM POSTO TELEFONICO
NO POVOADO DE CAETES NAS PROXIMIDADES DA ESCOLA
DE RAIMUNDO REIS FERREIRA.

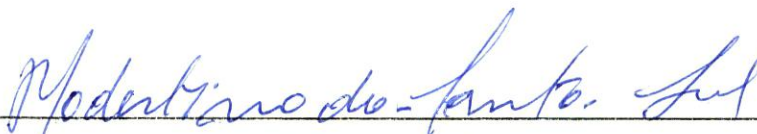
Autoria : vereador José Afranio Meira Aguiar

Art. 1º- Fica o poder executivo de Rio Vermelho autori-
zado a instalar um Posto telefonico no povoado de Caetes nas Proximidades
da Escola Raimundo Reis Ferreira.

Art. 2º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publi-
cação.

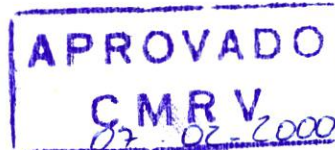
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho 24 de janeiro de 2000



MODESTINO DOS SANTOS LEAL

Presidente da Câmara




MODESTINO DOS SANTOS LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA

Sancionação: Sanciono a presente lei: mando portanto que a mesma seja levada
ao conhecimento das autoridades e a quem pertencer que a cum-
pram e façam cumprir como nela se contém.


Jésus da Consolação Andrade
Prefeito Municipal